

ALPARGATAS S.A.

Companhia Aberta – Código CVM nº 10456

CNPJ/MF nº 61.079.117/0001-05

NIRE nº 35300025270

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA – AGE DE 27/04/18

Nome do Acionista:
CNPJ ou CPF do acionista:
Endereço de e-mail para envio ao acionista da confirmação do recebimento do boletim pela Companhia:
Orientações de Preenchimento: <p>Este Boletim de Voto à Distância (“Boletim”) refere-se à Assembleia Geral Extraordinária e Ordinária da Alpargatas S.A. (“Alpargatas” ou “Companhia”), a ser realizada no dia 27/04/2018, às 10:00 horas (“Assembleia” ou “AGE”) e deve ser preenchido na hipótese de o acionista optar por exercer seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481/2009 (a “ICVM 481”).</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que o acionista preencha os campos acima com seu nome ou denominação social completos e número de inscrição junto ao Ministério da Fazenda, quer seja no CNPJ ou no CPF. O preenchimento do endereço de e-mail é obrigatório, para que a Companhia possa validar ou solicitar informações/retificações quanto ao voto encaminhado.</p> <p>Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos sejam contabilizados como parte integrante dos quóruns da Assembleia:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Todos os campos deverão ser devidamente preenchidos;2. Todas as suas páginas deverão ser rubricadas pelo acionista (ou por seu representante legal, conforme o caso);3. Ao final, o acionista (ou seu representante legal, conforme o caso e nos termos da legislação vigente) deverá assiná-lo; e4. Será exigido o reconhecimento das firmas apostas no Boletim, bem como sua consularização. <p>Esclarecemos que a “Proposta da Administração” por vezes referida neste Boletim é aquela contida no Manual da AGE, do qual este Boletim é anexo, e que se encontra à disposição dos acionistas na sede social da Companhia, no seu site de Relações com Investidores (ri.alpargatas.com.br), bem como nos sites da Comissão de Valores Mobiliários – CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br).</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador: <p>O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância poderá preencher e enviar o Boletim conforme as opções seguintes:</p> <p>(a) Envio ao Escriturador</p> <p>Transmissão das instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço</p>

de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ("Itaú"), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

(b) Envio diretamente à Companhia

O Acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, devendo, para tanto, encaminhar os seguintes documentos à Companhia, aos cuidados da Sra. Maria José De Martini Paulon, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, SP:

(i) via física original ou digitalização da via original do Boletim, devidamente preenchido, rubricado e assinado; e

(ii) comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais nos termos do art. 40 da Lei das S.A., para fins de comprovar sua qualidade de Acionista (a Companhia dispensará a apresentação do comprovante pelo titular de ações escriturais constante da relação de acionistas fornecida pela instituição financeira depositária); e

(iii) cópia autenticada ou digitalização da via original dos seguintes documentos:

a) Para pessoas físicas:

- Documento de identidade com foto do acionista

b) Para pessoas jurídicas:

- Último Estatuto ou Contrato Social consolidado, e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e
- Documento de Identidade com foto do representante legal.

c) Para Fundos de Investimento:

- Último Regulamento consolidado do Fundo;
- Estatuto ou Contrato Social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e
- Documento de identidade com foto do representante legal.

O Acionista pode também, se preferir, enviar as vias digitalizadas dos documentos referidos em (i), e (ii) e (iii) acima para a Companhia aos cuidados da Sra. Maria José De Martini Paulon, no endereço eletrônico assembleia@alpargatas.com.br.

A Companhia exigirá a tradução juramentada de documentos não tenham sido originalmente lavrados em língua portuguesa.

Uma vez recebidos os documentos referidos em (i), e (ii) e (iii) acima, a Companhia avisará ao Acionista acerca de seu recebimento e de sua aceitação ou não, nos termos da Instrução CVM nº 481/09, conforme alterada.

Caso o boletim de voto seja eventualmente encaminhado diretamente à Companhia, e não esteja integralmente preenchido ou não venha acompanhado dos documentos comprobatórios descritos nos item itens (ii) e (iii) acima, este será desconsiderado e tal informação será enviada ao Acionista por meio do endereço eletrônico indicado no item 3 do Boletim.

A Companhia comunicará ao Acionista, no prazo de até 3 (três) dias contados do recebimento do boletim de voto, se os documentos recebidos são suficientes ou não para que o voto seja considerado válido e os procedimentos e prazos para eventual retificação e reenvio, caso necessário.

Caso o acionista, após a transmissão da instrução do voto ou envio do Boletim, opte por comparecer à AGEO (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, caso solicite exercer o voto presencialmente.

O prazo para submissão deste Boletim diretamente à Companhia ou por meio de prestadores de serviços (nos termos do artigo 21-B da ICVM 481) é **20/04/2018** (inclusive). Os Boletins recebidos após tal data serão desconsiderados.

Endereço postal e eletrônico para envio do boleto de voto à distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia

Correio eletrônico: assembleia@alpargatas.com.br

Correio postal ou protocolo da via original: a ser enviado/depositado na sede da Companhia, aos cuidados da Sra. Maria José De Martini Paulon, na Avenida Doutor Cardoso de Melo, nº 1.336, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04548-004, na Cidade de São Paulo, SP.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar serviços de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Transmissão das instruções de voto para a instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, a saber, Itaú Corretora de Valores S.A. (CNPJ/MF no 61.194.353/0001-64), Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar, São Paulo, São Paulo Telefone: +55 (11) 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas) Telefone: +55 (11) 0800 7209285 (demais localidades) E-mail: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br ("Itaú"), observados os procedimentos estabelecidos e os documentos exigidos pelo Itaú.

DELIBERAÇÕES / QUESTÕES RELACIONADAS À AGE

Deliberação Simples

1. Alterar o artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração, para esclarecer competência de aprovação sobre abertura e extinção de subsidiárias no exterior.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Alterar o artigo 14 do Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração, a fim de aumentar o número máximo de membros efetivos do Conselho de Administração, e seus respectivos suplente, de 6 (seis) para 7 (sete) membros.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Consolidar o Estatuto Social da Companhia em razão das alterações propostas.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Autoriza a lavratura da ata dessa Assembleia em forma sumária, conforme parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

5. Autoriza a publicação da ata dessa Assembleia, com a omissão dos nomes dos acionistas, conforme parágrafo 2º do Artigo 130 da Lei das S.A.?

Sim Não Abster-se

Questão Simples

6. Em caso de segunda convocação dessa Assembleia, as instruções de voto constantes neste Boletim podem ser consideradas também para a realização em segunda convocação?

Sim Não Abster-se

Cidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Nome do Acionista: _____

CPF/CNPJ: _____